



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Projeto de Lei nº 16/2014
Poder Legislativo

“Dá denominação de Rua Profª. Terezinha de Lourdes Conte da Costa à via pública do Município de Joanópolis que especifica”.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua “Profª. Terezinha de Lourdes Conte da Costa”, a Rua 01, situada no Bairro dos Pintos, “Álvaro Costa”, no Município de Joanópolis-SP.

Art. 2º Caberá ao Poder Público Municipal providenciar no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente lei, a necessária colocação das placas denominativas da via pública em questão, procedendo-se, ainda, aos registros e comunicações dela decorrentes.

Art. 3º As despesas relativas à execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do Poder Público Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Cuida-se de atender ao pedido de familiares da Senhora Terezinha de Lourdes Conte da Costa, para prestar-lhe uma singela homenagem. Segue em anexo histórico da homenagem.

Demais considerações serão desenvolvidas em plenário.

Joanópolis, 13 de outubro de 2014.

Primo Giovanni Poli Del Vechio
Vereador